



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CMV.  
Proc. nº 5115/18  
Fls. 01  
Reso. *[assinatura]*

EMENDA N.º 01/2018 AO PROJETO DE LEI 58/2018.

Ementa: Altera redação do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei 58/2018.

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, do Regimento Interno para consideração do Plenário dessa Colenda Casa de Leis, **emenda modificativa** ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei 58/2018.

O inciso II do art. 2º do Projeto de Lei 58/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os supermercados e congêneres no Município de Valinhos adequarem 5% (cinco por cento) da totalidade de seus carrinhos de compras às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida"., passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º. (...)**

**I - (...)**

**II - após a notificação e persistindo a infração, será aplicada multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Valinhos (UFMVs), podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.**

Valinhos, 26 de março de 2018.

*[Assinatura]*  
Dalva Berto

Dalva Berto  
Presidente

*[Assinatura]*  
Luiz Mayr Neto

Luiz Mayr Neto  
Membro

*[Assinatura]*  
César Rocha

César Rocha  
Membro

*[Assinatura]*  
Roberson Costalonga - Salame

Roberson Costalonga - Salame  
Membro

*[Assinatura]*  
Aldemar Veiga Júnior

Aldemar Veiga Júnior  
Membro

Emenda nº 01  
ao P.L. nº 58 / 18.